PUBLICADO



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Certifico que o referido Ato foi publicado.
nesta data, no Placar oficial do Municipio.
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Surralurio Adlik, o Planojamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 24/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e AK SERVIÇOS ODONTOLÍGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.763.733/0001-25, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 de dezembro de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a AK SERVICOS ODONTOLÍGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.763.733/0001-25, situada na Rua Elizeu da Silva, 102, JD JK, Ouvidor/GO, neste ato representado ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO, brasileira, ODONTÓLOGA, portadora do CPF nº 041.493.851-81, RG nº 6045775 SSP/GO CRO GO CD 14777, NIT148.75915.86-8, residente e domiciliada em Catalão/GO, doravante designado CREDENCIADO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 24/2021-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, para 31 de DEZEMBRO de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2022 no valor estimado de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente

- A



à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Ouinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS CONTRATANTE

AK SERVICOS ODONTOLÍGICOS LTDA ME

CNPJ 36.763.733/0001-25

Testemunhas:

CPF nº: 025.190.121.50



EXTRATO DE I DITIVO DE CONTRATO N.24/2021FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e AK SERVIÇOS ODONTOLÍGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.763.733/0001-25
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como
	ODONTÓLOGO ESF, para atendimento clínicos em sua especialidade, para
	atendimento de todas as demandas no programa Estratégia da Família,
	Programa de atenção básica conforme as diretrizes e normas do SUS, com carga
	horária de 40 h semanais, em escala a ser definida pela contratante.
	O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo
	Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 003/2021,
	de 18 de FEVEREIRO DE 2021
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 17 de março de 2021 a 31 de
	dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos
	termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de
	CHAMAMENTO N° 01/2021-FMS. INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO
	603/2021, PROCESSO N. 722/2021, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI
	FEDERAL 8666/93.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será
	empenhado no exercício de 2022 no valor estimado de até R\$ 84.000,00
	(oitenta e quatro mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de
	2022. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO,
	pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os
	procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
	mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura
	será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente



OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 03/01/2022, e permanecem inalteradas as
	demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS

